

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

LEI Nº <sup>58</sup>17 de 27 de Maio de 1964

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial para o fim que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento o credito o credito especial de Cr400.00,00 ( QUATROCENTOS MIL CRUSEIROS) para as despesas com a assistencia Medica gratuita no municipio.
- Art.- 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 27 de Maio de 1964.

*Expresidiao Ribeiro de Amorim*  
Prefeito Municipal

*Francisco Horácio Sobrinho*  
- Secretário -

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   C A R N A U B A L

LEI Nº 17 de 27 de Maio de 1964

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial para o fim que indica e dá outras providencias.

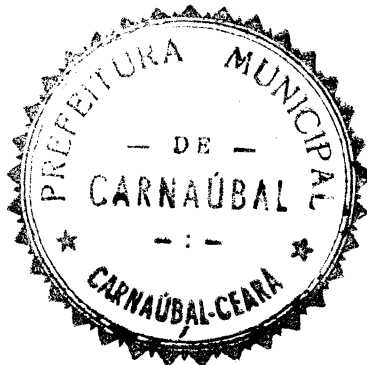


O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento o credito o credito especial de Cr400.0000 ( QUATROCENTOS MIL CRUSEIROS) para as dispesas com a assistencia Medica gratuita no municipio.
- Art.- 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 27 de Maio de 1964.

Gasparidiano Ribeiro de Azevedo  
Prefeito Municipal



Francisco Abrácio Sobrinho  
- Secretário -